



GOVERNO DE SERGIPE

**LEI Nº. 7.649**  
**DE 31 DE MAJO DE 2013**

Dispõe sobre alterações no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,***

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criadas 32 (trinta e duas) Funções de Confiança, símbolo FC-1, de Chefe de Secretaria para comporem as Promotorias de Justiça do Interior do Estado de Sergipe, que passam a integrar a Estrutura Organizacional do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme valores descritos no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Ficam criadas 01 (uma) Função de Confiança, símbolo FC-01, de Chefe dos Serviços de Higienização de Veículos, 01 (uma) Função de Confiança, símbolo FC-01, de Chefe dos Serviços de Inspeção e Segurança de Veículos, 01 (uma) Função de Confiança, símbolo FC-01, de Chefe dos Serviços de Controle do Estacionamento Interno, e 01 (uma) Função de Confiança, símbolo FC-01, de Chefe dos Serviços de Controle do Estacionamento Externo, que passam a integrar a Estrutura Organizacional do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme valores descritos no Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** Ficam criadas 04 (quatro) Funções de Confiança, símbolo FC-01, de Chefe dos Serviços de Copa, que passam a integrar a Estrutura Organizacional do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme valores descritos no Anexo Único desta Lei.

**Art. 4º** Ficam criadas 01 (uma) Função de Confiança, símbolo FC-01, de Chefe dos Serviços de Documentação do Arquivo Central de Membros, 01 (uma) Função de Confiança, símbolo FC-01, de Chefe dos Serviços de Documentação do Arquivo Central de Servidores, 01 (uma) Função de Confiança, símbolo FC-01, de Chefe dos Serviços de Documentação de RH de Membros, e 01 (uma) Função de Confiança, símbolo FC-01, de Chefe dos Serviços de Documentação de RH de Servidores, que passam a integrar a Estrutura Organizacional do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do



GOVERNO DE SERGIPE

**LEI Nº. 4.649**  
**DE 31 DE MAIO DE 2013**

Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme valores descritos no Anexo Único desta Lei.

**Art. 5º** As Funções de Confiança devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe ou servidores requisitados.

**Art. 6º** As atribuições e competências das Funções de Confiança criadas por esta Lei devem ser objeto de regulamento próprio editado pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 7º** Ficam alterados os valores das Funções de Confiança de Chefe dos Serviços de Manutenção Preventiva, Chefe dos Serviços de Manutenção Corretiva, Chefe Adjunto, e Assessor Chefe, símbolo FC-01, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, para R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

**Art. 8º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei devem correr à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério Público do Estado de Sergipe, ficando autorizado o Poder Executivo a proceder abertura de créditos suplementares que se fizerem necessários para fazer face às mesmas despesas desta Lei.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 31 de maio de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

**JACKSON BARRETO DE LIMA**  
**GOVERNADOR DO ESTADO,**  
**EM EXERCÍCIO**

**Pedro Marcos Lopes**  
**Secretário de Estado de Governo,**  
**em exercício**

JRNC



GOVERNO DE SERGIPE

**LEI N.º 7.649**  
**DE 31 DE MAIO DE 2013**

**ANEXO ÚNICO**

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTERIO PÚBLICO DE SERGIPE, CRIADOS A PARTIR DA VIGÊNCIA DESTA LEI

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QUANTIDADE DE VAGAS	SÍMBOLO	VALOR VIGENTE A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA LEI EM REAL (R\$)
Chefe de Secretaria	32	FC-01	622,00
Chefe dos Serviços de Higienização de Veículos	01	FC-01	622,00
Chefe dos Serviços de Inspeção e Segurança de Veículos	01	FC-01	622,00
Chefe dos Serviços de Controle do Estacionamento Interno	01	FC-01	622,00
Chefe dos Serviços de Controle do Estacionamento Externo	01	FC-01	622,00
Chefe dos Serviços de Copa	04	FC-01	622,00
Chefe dos Serviços de Documentação do Arquivo Central de Membros	01	FC-01	622,00
Chefe dos Serviços de Documentação do Arquivo Central de Servidores	01	FC-01	622,00
Chefe dos Serviços de Documentação de RH de Membros	01	FC-01	622,00
Chefe dos Serviços de Documentação de RH de Servidores	01	FC-01	622,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>44</b>		

*[Handwritten signature]*